



CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARECHAL FLORIANO  
Protocolado sob nº 055  
Em 21/03/2004  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 481, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

DENOMINA DE VILA DOS IPÊS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de VILA DOS IPÊS o  
loteamento de propriedade do Sr. Joventino Buzato, localizado em Santa Maria,  
Marechal Floriano – ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 21 de novembro de 2003

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 481/2003  
EM 21/11/2003  
  
PREFEITO MUNICIPAL